



N. 1/2016/DPS /ACSS
DATA: 08-02-2016

CIRCULAR NORMATIVA

PARA: Instituições do Serviço Nacional de Saúde

ASSUNTO: Pagamento às equipas de profissionais de saúde - Esclarecimentos relativos à última atualização à tabela de preços do SIGIC, Portaria nº271/2012, de 4 de setembro

Através da Portaria n.º 271/2012, de 4 de setembro estabeleceu-se o Regulamento das Tabelas de Preços a Praticar para a Produção Adicional Realizada no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC), sendo o agrupamento da atividade em Grupos de Diagnóstico Homogéneo (GDH) efetuado por uma versão do agrupador de GDH do tipo *All Patient* (AP).

Posteriormente, as Portarias n.º 260-B/2015, de 24 de agosto e n.º 18/2016, de 8 de fevereiro, vieram introduzir alterações a este Regulamento, na componente relativa ao pagamento às equipas de profissionais de saúde, tornando mais claras e transparentes as regras e procedimentos de gestão da resposta à Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) e contribuindo para o efetivo controlo do processo de prestação de cuidados de saúde.

Em paralelo, a Portaria n.º 234/2015, de 7 de agosto definiu o Regulamento das Tabelas de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS), substituindo a Portaria n.º 20/2014, de 29 de janeiro e introduzindo uma nova versão do agrupador de GDH do tipo *All Patients Refined* (APR), o qual possui uma vertente clínica mais reforçada e intuitiva para os profissionais de saúde, possibilitando uma caracterização mais detalhada da morbilidade hospitalar, quanto à complexidade dos doentes tratados.

Nesta sequência, e para efeitos de pagamento às equipas de profissionais de saúde, determina-se que:

- O preço a praticar para as situações previstas nas alterações à Portaria n.º 271/2012 que foram efetuadas pela Portaria n.º 260-B/2015, de 24 de agosto e pela Portaria n.º 18/2016, de 8 de fevereiro, é o que se encontra previsto na Tabela de Preços das Instituições e Serviços Integrados no SNS que se encontra em vigor à data da alta do episódio de internamento ou de cirurgia de ambulatório, sempre que a classificação do episódio terapêutico gerar um GDH que não conste da Tabela de Preços a praticar para a Produção Adicional realizada no âmbito do SIGIC.

A Presidente do Conselho Diretivo

(Marta Temido)